

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.978, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Retifica-se o Decreto Estadual nº 4.707, de 04 de julho de 2001, o qual "Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARINALVA RODRIGUES LIMA, SOUSYMAR RODRIGUES SOUSA e MAGNO RODRIGUES SOUSA, companheira e filhos menores do falecido 3º Sargento PM PEDRO ALVES DE SOUSA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e o art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; e Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1215825,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 4.707, de 04 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 690,46 (seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), em favor de MARINALVA RODRIGUES LIMA e AUSTRIA DE OLIVEIRA SOUSA, viúva e filha do 3º Sargento PM PEDRO ALVES DE SOUSA, falecido em 12 de setembro de 2000, em virtude de acidente em serviço, cabendo a cada uma das dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) a MARINALVA RODRIGUES LIMA e 50% (cinquenta por cento) a AUSTRIA DE OLIVEIRA SOUSA, a contar de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM.....	R\$ 190,61
Representação por Graduação (35%).....	R\$ 66,71
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 95,30
Habilitação Policial-Militar (20%).....	R\$ 38,12
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....	R\$ 57,18
Gratificação de Localidade Especial (40%).....	R\$ 76,24
Auxílio Moradia (30%).....	R\$ 57,18
Indenização de Tropa (10%).....	R\$ 19,06
Gratificação Adic. Tempo de Serviço (15%).....	R\$ 90,06
Provento Mensal.....	R\$ 690,46

Parágrafo único. A Pensão Especial Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1234576

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PORTARIA Nº 016-2025 SECEX/CAL

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da Cláusula Vigésima do Contrato de Consorciamento c/c o inciso IX do Art. 28 do Estatuto do CAL, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem à serviço, sem prejuízo da remuneração, da Diretora Executiva, VANESSA DUARTE EMENERGILDO, CPF/MF: 782.514.432-53, no período de 19 a 22 de agosto de 2025;

Parágrafo único - A Diretora Executiva representará o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal no Encontro Regional da Amazônia do Sistema Nacional de Cooperação Internacional da Colômbia (SNCIC), em Bogotá/ Colômbia, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2025.

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1234577

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto Estadual de 14 de junho de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para a 30ª Conferência das Partes Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2024/237829,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual de 14 de junho de 2023, republicado no Diário Oficial do Estado nº 35.437, de 16 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XXII - Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC):

a) Lutfala de Castro Bitar, na qualidade de titular;

b) Antonio de Pádua Rodrigues Filho, na qualidade de suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no §1º do art. 9º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/2435716.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos por ato de bravura, à graduação de 2º Sargento PM, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-O), os Policiais Militares a seguir nominados:

3º SGT PM CIRO DANIEL LAURIDO DA COSTA

3º SGT PM RENATO HWERMERTON DE OLIVEIRA DOMAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

revogar, a contar de 18 de agosto de 2025, o Decreto de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.269, de 23 de junho de 2025, que designou LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, Secretário Adjunto de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Educação, para responder, interinamente pela Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP).

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único, do Art. 6º, da Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense (FADEP), a contar de 18 de agosto de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 731/2022-GAB/PAD, de 26 de julho de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.060, de 28 de julho de 2022; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/175975 e os fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a servidora DLIANY BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 57214160-1, cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 178, inciso IV c/c art. 190, II, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KEZIA DA ROCHA NORONHA CUNHA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado